Aprovado em 1ª discussão
Em, 11 / 12 20 20
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Aprovado em 2ª discussão
Em, 11 / 12 20 20
Presidente

Projeto de lei 032 /2020

7 votos

Projeto de Sei Aprovado
Em 11 de dezembro de 2020
Nº "559"

Dispõe Sobre Denominação Do Prédio Público da Creche: "Isaura Dutra e dá Outras Providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Seção II, Artigo 60 e 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

Art. 1° A Creche Municipal que está sendo construída as Margens da PB 075, no Conjunto Antônio Amaro, de Creche Municipal " Isaura Dutra".

Art. 2º A administração estadual providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cuitegi, em 27 de novembro de 2020.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGOLINO CAVALCANTE DE MELO

Projeto ->032

Nº 033/ 2020

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, **Dispõe sobre a denominação do prédio público da Creche: "Isaura Dutra" e dá outras providências.**

PARECER DO RELATOR

O ato de denominar ou batizar um prédio público é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis do homenageado por parte daqueles que o admiram por sua importância, sua contribuição.

Isaura Dutra uma pessoa que todos cuitegiense conheceu pela grande ocntribuição que a mesma fez em nosso município, uma pessoa que não media esforços para fazer o bem comum as pessoas da nossa cidade.

Portanto, a homenagem é justa, oportuna e faz jus ao grande bemfeitor acima mencionado.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, presentes seus membros, acolheu, por unanimidade, o parecer sendo FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2020.

JAILSON PEREIRA EVANGELISTA
Relator

Projeto - 032

Nº 033/ 2020

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, **Dispõe sobre a denominação do prédio público da Creche: "Isaura Dutra" e dá outras providências.**

PARECER DO RELATOR

O ato de denominar ou batizar um prédio público é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis do homenageado por parte daqueles que o admiram por sua importância, sua contribuição.

Isaura Dutra uma pessoa que todos cuitegiense conheceu pela grande ocntribuição que a mesma fez em nosso município, uma pessoa que não media esforços para fazer o bem comum as pessoas da nossa cidade.

Portanto, a homenagem é justa, oportuna e faz jus ao grande bemfeitor acima mencionado.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, presentes seus membros, acolheu, por unanimidade, o parecer sendo FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 09 de dezembro de 2020.

JAILSON PEREIRA EVANGELISTA
Relator